



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.823 /2024

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a instituição que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública no âmbito do Município de Teófilo Otoni-MG, para todos os fins de direito, o Instituto Franciscano de Cuidado em Vida e Saúde, inscrito no CNPJ nº 14.966.571/0001-90, com sede na rua José Augusto Faria, nº 50, bairro Vila São João, CEP 39.802-275, no Município de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/ MG, 23 de agosto de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

